



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
ASSESSORIA DO GABINETE

Avenida São João, 473, 22º andar - Galeria Olido - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 1035000

Telefone: 3337-9857

PROCESSO 6010.2021/0001006-7

Encaminhamento SIURB/ASSESSORIA Nº 044876298

São Paulo, 25 de maio de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 414/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água da Cidade de São Paulo

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Ilmo. Sr. Procurador,

Em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e o Projeto de Lei nº 414/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água da Cidade de São Paulo.

Tendo em vista a análise e manifestação das áreas técnicas de SIURB [044231898](#), [043711402](#), [044690089](#), [044695132](#), bem como com a ciência da empresa São Paulo Obras [044226327](#).

Entendemos que o ar na tubulação pode gerar distorções na cobrança de valores econômicos (motivo do projeto de lei), assim propomos que seja realizada consulta e dado prosseguimento s.m.j à SABESP, uma vez que esta será a responsável pela instalação, fiscalização e manutenção de tais equipamentos.

No mais, reitero os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO OLIVATTO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVATTO, Chefe de Gabinete**, em 01/06/2021, às 15:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044876298** e o código CRC **A0D62F2E**.



Criado por [d841070](#), versão 4 por [d587298](#) em 01/06/2021 15:00:34.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Departamento de Edificações**

Avenida São João, 473, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

PROCESSO 6010.2021/0001006-7**Informação SIURB/EDIF-G Nº 044231898***São Paulo, 14 de maio de 2021.***Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo.**Assunto:** Projeto de Lei nº 414/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água da Cidade de São Paulo.**SIURB/ATAJ****Senhora Assistente**

Restituímos o presente com a informação da Divisão de Projetos de Edificações - EDIF-3, constante no documento SEI nº [044211579](#), para seu conhecimento e as providências que julgar necessárias.

Reinaldo Amad Meira**Diretor do Departamento de Edificações****SIURB/EDIF-G**

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Amad Meira, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 17/05/2021, às 11:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044231898** e o código CRC **9CEF7DEE**.

Criado por [x138898](#), versão 4 por [x138898](#) em 14/05/2021 16:18:12.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Superintendência de Obras Viárias**

Avenida São João, 473, 14º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9900

PROCESSO 6010.2021/0001006-7**Encaminhamento SIURB/OBRAS Nº 044690089**

São Paulo, 21 de maio de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.**Assunto:** Projeto de Lei nº 414/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água da Cidade de São Paulo.**SIURB.G/ATAJ - Senhor Procurador Chefe**Corroboramos com as informações oferecidas por EDIF.G [044231898](#) e por PROJ.G [043711402](#), para prosseguimento smj à SABESP.

Atenciosamente

Adriana Siano Boggio Biazzi**Diretora de Departamento Técnico - OBRAS**Documento assinado eletronicamente por **Adriana Siano Boggio Biazzi, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 21/05/2021, às 17:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044690089** e o código CRC **2EE2ED87**.Criado por [d695694](#), versão 3 por [d695694](#) em 21/05/2021 15:42:51.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Núcleo de Apoio Técnico à Gestão**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001006-7**Encaminhamento SIURB/NATG Nº 044695132**

São Paulo, 21 de maio de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.**Assunto:** Projeto de Lei nº 414/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água da Cidade de São Paulo.**SIURB/ATAJ****Sr. Procurador Chefe,**

Entendemos que trata-se de assunto de caráter técnico de engenharia e/ou econômicos não relacionados às questões ambientais, uma vez que o ar na tubulação pode gerar distorções na cobrança de valores econômicos (motivo do projeto de lei) e sua presença ou ausência em nada interfere na qualidade ou disponibilidade da água no meio ambiente.

DOUGLAS DE PAULA D'AMARO

Núcleo de Apoio Técnico à Gestão - NATG/Ambiental

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Paula D'Amaro, Especialista em Desenvolvimento Urbano**, em 21/05/2021, às 16:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044695132** e o código CRC **3AB8846D**.



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

PROCESSO 6010.2021/0001006-7

Encaminhamento SP-OBRAS/PRE/CHG Nº 044226327

São Paulo, 14 de maio de 2021.

Á

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urba e Obras - SIURB

Eduardo Olivatto

Chefe de Gabinete

Int.,: Câmara Municipal de São Paulo

Ass.: Projeto de Lei nº 414/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água da Cidade de São Paulo.

Retornamos o presente, com a manifestação da Diretoria de Projetos-DPR, desta empresa, sob doc. sei nº [044219447](#).

DIOGO BATISTA SOARES

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Batista Soares, Chefe de Gabinete**, em 15/05/2021, às 07:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>,



informando o código verificador **044226327** e o código CRC **D447CA7D**.

fls. 40

Criado por e051632, versão 3 por e051632 em 14/05/2021 15:33:38.

Matéria DOCREC 461/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 414/2019 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=305629>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Chefia de Gabinete**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

PROCESSO 6010.2021/0001006-7**Encaminhamento SEHAB/CG Nº 044233749**

São Paulo, 14 de maio de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.**Assunto:** Projeto de Lei nº 414/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água da Cidade de São Paulo.**PREF/CASA CIVIL/ATL III****Senhora Procuradora,**

Em atenção ao solicitado ([043279383](#)), restituímos o presente com as informações prestadas pela áreas técnicas desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 414/2019, de autoria do Legislativo, consoante docs. [043636065](#) e [043789458](#).

Atenciosamente,

ALBERTO OHNUKI JÚNIOR

Chefe de Gabinete

SEHAB-G

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior, Chefe de Gabinete**, em 19/05/2021, às 14:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044233749** e o código CRC **FB3DCA3D**.

Criado por [d851649](#), versão 3 por [d851649](#) em 14/05/2021 16:38:45.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Departamento de Gestão de Obras**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SEHAB/OBRA Nº 043636065

São Paulo, 05 de maio de 2021.

À

Sehab/CFT

Sr. Coordenador,

Em atendimento ao doc. SEI [043619708](#), após nossa análise ratificamos a informação do doc. SEI [043620303](#) de que o assunto seja afeito à SABESP.

Atenciosamente,

Engº Nelson Ferreti Filho
Diretor do Depto de Gestão e Obra
Sehab/Obra



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ferreti Filho, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 07/05/2021, às 14:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043636065** e o código CRC **563C4888**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0001006-7

SEI nº 043636065

Criado por [x213136](#), versão 2 por [x213136](#) em 05/05/2021 15:28:10.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****COORDENADORIA FÍSICO-TERRITORIAL - CFT**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

PROCESSO 6010.2021/0001006-7**Encaminhamento SEHAB/CFT Nº 043789458**

São Paulo, 07 de maio de 2021.

SEHAB/CG

Sra. Assessora,

Em resposta a solicitação de Doc. SEI nº [043607666](#), nada temos a informar quanto ao solicitado, acredito que este assunto esteja afeto a SABESP.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Balzan, Especialista em Desenvolvimento Urbano**, em 07/05/2021, às 15:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043789458** e o código CRC **75F98378**.

Criado por [d581820](#), versão 2 por [d581820](#) em 07/05/2021 15:13:02.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2021/0001006-7**Encaminhamento SMSUB/AJ Nº 044500316**

São Paulo, 19 de maio de 2021.

Assunto: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 414/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água da Cidade de São Paulo.

Interessado: Casa Civil/ATLIII

PREF/CASA CIVIL/ATL**Senhora Assessora,**

Em atendimento ao solicitado por essa PREF/CASA CIVIL, com as manifestações das áreas técnicas e jurídica desta Pasta, a saber, do Departamento Geral de Uso e Ocupação do Solo (doc. [043993914](#)), da Coordenadoria de Posturas Urbanas (doc. [043698693](#)), da Assessoria Técnica de Obras e Serviços (doc. [044446239](#)) e da Assessoria Jurídica (doc. [044500258](#)), as quais acolho, restituo-lhe o presente.

Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

SMSUB



Documento assinado eletronicamente por **Rode Felipe Bezerra, Chefe de Gabinete**, em 24/05/2021, às 16:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044500316** e o código CRC **795BFAFC**.

Criado por [x239391](#), versão 5 por [d817532](#) em 21/05/2021 14:31:01.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2021/0001006-7**Parecer SMSUB/AJ Nº 044500258**

São Paulo, 19 de maio de 2021.

Assunto: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 414/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água da Cidade de São Paulo.

Interessado: Casa Civil/ATLIII

SMSUB/GAB**Senhora Chefe de Gabinete,**

Trata este expediente de encaminhamento promovido pela Casa Civil/ATL III, doc n. [043279383](#), no qual solicita exame e manifestação sobre o substitutivo ao Projeto de Lei n. 414/2019, acostado ao documento n. [043276901](#).

O Projeto de Lei em questão apresenta a redação abaixo reproduzida:

"Art. 1º No serviço de fornecimento de água prestado no Município de São Paulo, o consumidor poderá solicitar a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água junto ao hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º Para novos hidrômetros, a serem instalados após a publicação desta Lei, o equipamento eliminador de ar será instalado conjuntamente, independentemente de solicitação do consumidor.

§ 2º Em qualquer das hipóteses acima, o equipamento eliminador de ar será instalado sem ônus adicional para o consumidor e de acordo com as normas do órgão fiscalizador competente.

Art. 2º A instalação dos equipamentos eliminadores de ar deverá ser feita pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP ou por empresa profissional por esta autorizada.

Art. 3º Após a solicitação do consumidor, protocolada junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, esta terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput sujeitará a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP a conceder desconto de 30% (trinta por cento) ao consumidor prejudicado, que incidirá mensalmente sobre o valor da conta de consumo de água do mês imediatamente anterior, até a regularização do disposto nesta Lei.

Art. 4º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de consumo de água, emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

SABESP, bem como em seus materiais publicitários. "

fls. 46

Nesta Secretaria, a proposta foi encaminhada ao Departamento Geral de Uso e Ocupação do Solo (DEGUOS), à Coordenadoria de Posturas Urbanas (COPURB) e à Assessoria Técnica de Obras (ATOS).

No documento n. [043698693](#), a COPURB salientou que nada tem a informar ou acrescentar sobre o quanto pretendido na proposta.

No documento n. [043993914](#), o DEGUOS, por sua vez, informou que, do ponto de vista do uso e ocupação do solo, nada tem a opor quanto à instalação dos equipamentos pretendidos no PL, ressaltando, entretanto, que a SABESP deverá ser ouvida, visto que será a responsável pela instalação objeto da proposta.

ATOS, no documento n. [044446239](#), observou que não cabe nenhuma consideração a respeito da matéria, visto que o tema tratado no substitutivo versa sobre equipamento nas instalações de medição de consumo de água e, neste sentido, apenas sugeriu consulta à SABESP.

Da leitura dos documentos acostados aos autos, observamos que as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SIURB), da SP-Obras e da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) concluíram que a matéria versada no substitutivo é afeta à SABESP.

Não vislumbramos, portanto, ponto que deva ser objeto de análise desta AJ ou, até mesmo, desta Pasta. Sendo assim, em consonância com todo o entendimento exposto pelas unidades e órgãos competentes, submetemos-lhe o presente com a sugestão de imediata devolução deste SEI à Casa Civil para, se entender pertinente, promover os encaminhamentos indicados.

Denise Cristina Lopes Fernandes Galvão

Assessor Técnico/Jurídico - SMSUB/ATAJ

OAB/SP n. 298.009

De acordo,

Rodrigo Garla Jorge

Procurador do Município

Assessor Jurídico Chefe - SMSUB/ATAJ

OAB/SP 315.436



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Garla Jorge, Chefe de Assessoria Técnica**, em 21/05/2021, às 14:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Denise Cristina Lopes Fernandes Galvão, Assessor(a) Jurídico**, em 21/05/2021, às 15:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044500258** e o código CRC **51E89CF4**.

Criado por x239391, versão 20 por d817532 em 21/05/2021 14:23:37.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 130/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei nº 414/19, de autoria dos Vereadores Aurélio Nomura e Mario Covas Neto, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água da Cidade de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana, de Habitação, das Subprefeituras e pela São Paulo Obras.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 28/06/2021, às 19:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046738676** e o código CRC **688C5706**.